



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 201/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1698/2019

Pilar do Sul, 21 de março de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 68/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar as informações solicitadas acerca do contrato de concessão de uso de nº 200/2010.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0209-2019
Recebido do Executivo 0120-2019
21/03/2019 15:27:52

PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

À

Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, tem a informar, em resposta ao Requerimento nº 068/2019 formalizado pela Câmara Municipal de Pilar do Sul, com referência ao Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel Público nº 0200/2010, firmado entre a Municipalidade e a empresa Engenharia Construção Comércio Batista Ltda EPP, que na data de 22/10/2018, referida empresa denominada “Concessionária” recebeu Notificação para o cumprimento do contrato em sua totalidade, no prazo máximo de 180 dias, sob pena de rescisão contratual e devolução do imóvel à Municipalidade.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2019

José Carlos Pereira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos



Ao Sr. Edson Batista

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

Av. Padre Benedito Mariano

Pilar do Sul - SP

CEP 18185-000

Processo Administrativo nº. 3628/2017, 4014/2017, 4067/2017 e 4340/2017.

Considerando estar em vigência contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel Público, Nº 200/2010, entre o Município e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP**.

Vimos por meio deste, REQUERER o cumprimento do contrato em sua totalidade, para tanto concedemos **o prazo derradeiro de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar do recebimento desta, sob pena de rescisão do contrato nº200/2010 e, devolução do imóvel à municipalidade de Pilar do Sul.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Pilar do Sul, 22 de outubro de 2018.

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários
OAB/SP 108.522

Edson Batista
RECEBIDO 22 OUT 2018